

PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 436, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e execução da Nota de Empenho nº 2023NE000235, que tem por objeto a contratação de 04 (quatro) solicitantes para que servidores do quadro efetivo da RFB, em exercício na Copol, possam acessar a plataforma eletrônica de pesquisa/assessoramento jurídico/técnico Sollicita.

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa Seges nº 98, de 26 de dezembro de 2022, e o que consta no processo nº 18220.101404/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da Nota de Empenho nº 2023NE000235, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32, cujo objeto a contratação de 04 (quatro) solicitantes para que servidores do quadro efetivo da RFB, em exercício na Copol, possam acessar a plataforma eletrônica de pesquisa/assessoramento jurídico/técnico Sollicita, pelo período de 12 (doze) meses.

I – Gestor da Nota de Empenho:

Titular: Valdenir Massena Ferreira, Siape: 1052359, LOCALIZAÇÃO: Copol/Dicon.

Substituto: Ezequiel Viana Pereira, Siape: 1252215, LOCALIZAÇÃO: Copol/Dicon.

Art. 2º Compete ao Gestor da Nota de Empenho:

I - Promover reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados, dentre outros:

II - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações pactuadas, bem como das demais disposições da Lei de Licitações e Contratos, que disciplinam a matéria;

III - Acompanhar e controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o acréscimo, o reforço de novos valores ou anulação parcial;

IV - Oficiar à Contratada a realização de eventuais glosas no faturamento;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização do fornecimento, inclusive quanto a real necessidade de manutenção da contratação;

VI - Observar para que, durante toda a vigência contratual, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida na Contratação;

VII - Notificar por escrito à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, determinando o que for necessário para regularizá-la, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VIII - Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

IX - Subsidiar a autoridade contratante de elementos, com vistas a notificar, por escrito, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, que possam originar aplicação de penalidades;

X - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

XI - Acompanhar e aprovar a execução do serviço;

XII - Discutir previamente com a Contratada a sequência das entregas e/ou fornecimentos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XIII - Observar as disposições contidas na Instrução Normativa Seges nº 98, de 26 de dezembro de 2022;

XIV - Acompanhar e fiscalizar por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) o cumprimento das demais obrigações pactuadas.

XV - Realizar o Recebimento Definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou da entrega dos bens;

XVI - Instruir o processo de pagamento e encaminhá-lo à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi), com os seguintes documentos:

tt) Cópia desta portaria;

uu) Cópias das Notas Fiscais validadas no site da Secretaria de Fazenda do Município emissor;

vv) Certidões de Regularidade da Empresa;

ww) Termo de Recebimento Definitivo com demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou entrega dos bens;

xx) Emitir despacho padrão de autorização e solicitação de pagamento.

XVII - Sanear eventuais dúvidas quanto à fiscalização contratual por meio de mensagem enviada à Divisão de Contratos (dicon.df.copol@rfb.gov.br).

Art. 3º Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria RFB/Sucor/Copol nº 288, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 734, DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso II do §2º do art. 357 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, o estabelecido nos incisos I e II e nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e nos incisos IV, XIII e nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, de acordo com o previsto na Portaria de Pessoal RFB nº 98, de 13 de maio de 2024 e o que consta no e-Processo nº 10265.185229/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de ofício, o exercício do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil **WALDEMAR GUEDES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SiapeCad nº 01294843, conforme especificado abaixo.

Lotação	Localização Física	Exercício	
		DE	PARA
DRF - São José dos Campos (SP)	DRF - São José dos Campos (SP)	Eqrat3 / DRF - Santo André (SP)	Diesc / Corat (DF)

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 735, DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do art. 2º da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 354, de 22 de março de 2013, na Portaria RFB nº 720, de 10 de junho de 2013, na Portaria RFB/SUCOR/COGEP nº 168, de 27 de fevereiro de 2015, considerando o disposto na Portaria de Pessoal RFB nº 98, de 13 de maio de 2024, e o que consta no e-Processo nº 10030.000798/0817-47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, a contar do término do período de vigência determinado pela Portaria RFB nº 921, de 21 de junho de 2023, que designou **ROSSANO GERENT**,